



## “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

**Eixo temático:** Política Social e Serviço Social

### O CUIDADO E ENVELHECIMENTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS: conceituação e a responsabilização das famílias

CILENE SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO BRAGA <sup>1</sup>  
ANDREY JEFERSON FERREIRA BATISTA <sup>2</sup>  
DENISE DOS PASSOS GAMA <sup>3</sup>  
GISELE FERREIRA BATALHA <sup>3</sup>  
RENATA DO SOCORRO DOS ANJOS BENTES <sup>3</sup>

#### Resumo

O artigo visa apresentar o levantamento na literatura produzida sobre a temática do cuidado, envelhecimento e Política Social. Esses estudos fazem parte de uma investigação desenvolvida entre pesquisadoras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal do Pará e Universidade Federal do Rio de Janeiro. A metodologia foi a pesquisa bibliográfica, realizada em 11 revistas das áreas de Serviço Social, Ciências Sociais e Economia. Os resultados mostram a responsabilização da família, do indivíduo e da sociedade no cuidado da pessoa idosa; a questão de gênero que perpassa pela sobrecarga da mulher como principal cuidadora e a debilidade das políticas públicas.

**Palavras-Chave:** Cuidado. Envelhecimento. Políticas sociais.

#### Abstract

The article aims to present the survey in the literature produced on the theme of care, aging and Social Policy. These studies are part of an investigation developed

---

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Do Para

2 Estudante de Graduação. Universidade Federal Do Para

3 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Do Para

between researchers from the State University of Rio de Janeiro, Federal University of Santa Catarina and Federal University of Pará. The methodology was bibliographic research, carried out in 11 journals in the areas of Social Work, Social Sciences and Economics. The results show the responsibility of the family, the individual and society in the care of the elderly; the gender issue that permeates the overload of women as the main caregiver and the weakness of public policies.

**Keywords:** Care. Aging. Social politics.

## 1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é apresentar o levantamento na literatura produzida sobre a temática do cuidado, envelhecimento e Política Social sobre as principais preocupações apresentadas pelos/as autores/as e seus resultados pontuais.

Esses estudos integram uma pesquisa aprovada pelo CNPQ em 2021, que objetiva analisar e caracterizar, através de pesquisa nacional, políticas sociais que se relacionam e afetam a conciliação entre trabalho e responsabilidades familiares – licenças trabalhistas remuneradas; serviços de educação infantil e serviços socioassistenciais aos idosos. Ela está sendo desenvolvida em parceria com

pesquisadoras da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Universidade Federal do Pará - UFPA e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio.

O tema do envelhecimento e cuidado apresenta-se na atual conjuntura como algo urgente de ser pesquisado diante de mudanças significativas na sociedade, como o aumento do envelhecimento, a redução de gastos do Estado com proteção social e a saída expressiva das mulheres para o trabalho remunerado, o que vem causando um processo de culpabilização entre elas, em função dessas responsabilidades serem atribuídas socialmente a esse segmento.

A metodologia usada para a coleta de dados foi o levantamento de literatura em artigos científicos publicados em Revistas/Periódicos com Qualis A1 – B2, a partir do período de 2000 em diante, o levantamento ocorreu em artigos das áreas de Serviço Social, Ciências Sociais e Economia. As buscas ocorreram no SCIELO e no Google Acadêmico. Os descritores utilizados foram: envelhecimento, proteção social, família, cuidado, care, idoso, assistência social, serviços socioassistenciais para idosos. Foram realizadas pesquisas em 11 revistas.

O artigo está dividido da seguinte forma, no primeiro momento a introdução, a qual apresenta os objetivos e metodologia da coleta de dados; no segundo, um debate conceitual sobre o cuidado, envelhecimento e Política Social; no terceiro, a apresentação dos resultados iniciais; e, por fim, as considerações finais.

## **2 O CUIDADO NAS POLÍTICAS SOCIAIS**

Pode-se interpretar o cuidado, nas relações sociais capitalistas, a partir de variadas concepções, considerando tanto as diversas faixas etárias que demandam essa ação quanto o cuidado que os indivíduos possuem com si próprio, bem como as necessidades de quem dele necessita, as formas, meios e possibilidades de acessá-lo.

Muller e Moser (2020) entendem os atos de cuidar e ser cuidado como inerentes aos processos que constituem o ser humano, relacionados ao autocuidado e à interação dos indivíduos entre si e em sociedade, tornando essa uma atividade

humana que abrange pessoas independentes ou as que dependem de algum cuidado específico, como a população idosa, cerne do presente estudo.

As autoras pontuam ainda outra perspectiva do cuidado, que é a que considera este como trabalho. Essa concepção, em inglês denominada *care* ou *care work*, que relacionada às análises de trabalho e gênero, apresenta uma natureza multidimensional e transversal.

Diante desses pressupostos, Muller e Moser (2020) partem do princípio da discussão do cuidado, tanto baseada em uma perspectiva de necessidade humana quanto fundamentada na concepção de cuidado como direito e como trabalho, levando em conta a intrínseca relação dessas categorias como uma forma de garantir a produção e a reprodução da força de trabalho no capitalismo, visto que é a venda da força de trabalho, através de seu tempo, é quem produz valor na organização capitalista.

Desse modo, verifica-se que o trabalho de cuidado, exercido e alicerçado na sociedade capitalista, apresenta-se permeado de contradições, próprias desse modelo de organização. Desigualdades e conflitos de gênero, classe e raça atravessam esse processo, sobretudo no âmbito doméstico onde, em sua maioria, essas atividades, geralmente não pagas ou com rendimentos muito baixos, são desenvolvidas por mulheres.

Gama (2012) concebe, em termos gerais, o cuidado como uma atividade predominantemente feminina, em geral não remunerada e sem reconhecimento social. A autora compreende que o cuidado material e o cuidado imaterial implicam em um vínculo afetivo e emocional, onde supõe-se a existência de uma ligação entre quem cuida e quem é cuidado. A autora infere que o cuidado pode ser remunerado ou não, como consequência de escolhas políticas, valores culturais e hierarquia de gênero.

Marcondes (2013) analisa que o trabalho de cuidado não se constitui apenas de um formato, visto que o provimento do bem-estar tem na família a principal instituição, mas não a única. Assim, o Estado e o mercado desempenham funções importantes nas relações sociais, objetivando o atendimento das necessidades humanas concretas. Entretanto, tanto no cuidado familiar, quanto profissional e

semiprofissional, o cuidado é feminizado, sendo a atividade de cuidar necessariamente orientada pelo gênero, manifestada no âmbito familiar e na inserção no mercado de trabalho, concretizando-se no fato de que as ocupações das mulheres geralmente são aquelas que envolvem o cuidado.

Mioto e Dal Prá (2015) inferem que apesar do reconhecimento cada vez maior do cuidado como direito e, por conseguinte, como uma questão de política pública, esse continua sendo observado a partir da visão de que é problema e responsabilidade das famílias, sobretudo das mulheres. De acordo com as autoras, esse pensamento é reforçado no Brasil, principalmente desde os anos 1990, a partir do delineamento do projeto neoliberal de seguridade social instituído pela Constituição de 1988.

As autoras observam que, nesse processo, o pluralismo de bem-estar compreende o cuidado através da corresponsabilidade entre os diferentes setores, família, Estado e Mercado, visibilizando os custos desse cuidado. Também Mioto e Dal Prá (2015), amparadas em Batthyáni (2015), acrescentam que o cuidado, enquanto campo de proteção social, deve “antever a difícil equação institucional que congrega o Estado, as empresas, as famílias e o terceiro setor, no encaminhamento de suas proposições e resoluções.” (p. 04).

Desse modo, as autoras afirmam que incluir o cuidado na agenda pública impacta na condução de um conjunto articulado de políticas de cuidado, associando o âmbito da proteção social às políticas de emprego e desenvolvimento, não perdendo de vista a desigualdade histórica entre homens e mulheres.

Quanto ao envelhecimento, uma importante abordagem apresentada por Teixeira (2020), que recebe contribuições da Gerontologia, caracteriza o envelhecimento como fenômeno biopsicossocial, em contraposição a abordagens mais positivistas que tendem a encará-lo como fenômeno predominantemente biológico ou cronológico.

Isto posto, Teixeira (2020) aponta para a necessidade de uma abordagem multidisciplinar do envelhecimento, especialmente no que se refere ao campo científico da produção de conhecimento, destacando as importantes contribuições da sociologia e da antropologia para a temática em questão.

Destarte, é possível uma aproximação do conceito de envelhecimento enquanto fenômeno também social, que sofre influência no sentido de como a velhice é compreendida pelos sujeitos em determinado espaço em dado período histórico, contribuindo assim para a desnaturalização do fenômeno do envelhecimento e para um afastamento daquela concepção pautada puramente em bases positivistas e deterministas. As contribuições do materialismo histórico-dialético possibilitam ainda a apreensão deste fenômeno a partir de perspectivas das singularidades e particularidades no bojo da totalidade, enxergando a velhice como fenômeno diverso e complexo que é atravessado por diversos marcadores, como classe, raça e gênero (TEIXEIRA, 2020; TEIXEIRA 2018).

A sociedade brasileira nas últimas décadas passa por uma transformação demográfica que se expressa no aumento da expectativa de vida da população, conseqüentemente no envelhecimento dos brasileiros, o que gera uma elevação no número de pessoas idosas (KUNZLER; BULLA, 2014).

No que tange às Políticas Sociais, Cronemberger e Teixeira (2015) destacam que os modelos de proteção social, que surgiram a partir do final do século XIX, se estabeleceram no pós-guerra, quando parte das funções de reprodução social, dentre elas o cuidado; passam a ser geridas, administradas e financiadas pelo Estado.

Braga, Portela e Carvalho (2020) consideram que a crise do modelo desenvolvimentista do capitalismo, a partir da década de 1980, serviu de cenário para uma matriz da seguridade social baseada na privatização, focalização e descentralização. Uma expressão disto foram as ações focalizadas e seletivas de proteção social voltadas principalmente para as famílias em elevado grau de pobreza.

É neste contexto que o Estado abre espaço para uma participação cada vez maior da família no provimento do cuidado de seus membros, caracterizando uma política social cada vez mais familista, o que no Brasil resultou na matricialidade familiar da política de assistência social como estratégia para condicionar os indivíduos e, principalmente, as famílias no desempenho dos papéis de proteção social (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2015).

No Brasil, como referência de política social voltada para a pessoa idosa, há a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. Esta última é resultado de lutas sociais protagonizadas por diversos grupos e configura um marco na garantia de direitos e no reconhecimento da cidadania da pessoa idosa no país (GROISMAN, 2014).

Segundo Groisman (2014) e Kunzler e Bulla (2014), a Constituição representa um divisor de águas na proteção social no Brasil, em especial dos grupos historicamente marginalizados. Permitiu o reconhecimento de direitos sociais das pessoas idosas, das crianças, mulheres, dentre outros. É a partir do movimento de redemocratização que o Estado assume uma nova postura no que tange à proteção social, instituindo a seguridade social e, em especial, a assistência social como obrigação do Estado.

Nos marcos da investida neoliberal a partir da década de 1990 e da estratégia de focalização e privatização da proteção social ofertada pelo Estado, apesar de terem significado avanço importante nos direitos sociais da pessoa idosa e no estabelecimento das obrigações do Estado, as legislações sociais em questão enfrentaram dificuldades para sua efetivação, uma vez que não foram estabelecidas formas de financiamento e prioridades na implementação. Conforme ganha força a reestruturação produtiva, os investimentos nas políticas sociais são encarados como gastos excessivos que ameaçam o desenvolvimento econômico do país (GROISMAN, 2014).

Cabe ainda destacar, como outro significativo avanço na promoção da proteção social da pessoa idosa, a Lei Orgânica da Assistência Social que, dentre outras matérias, institui o Benefício de Prestação Continuada – BPC – no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS –, garantindo às pessoas idosas acima de 65 anos um benefício assistencial mensal no valor de um salário mínimo desde que comprovem não possuir meios de manter o seu sustento ou de tê-lo provido pela família.

De acordo com Sochaczewski, Lobato e Tavares (2014), no ano de 2013, o governo federal declarava um gasto de R\$ 31.412.336.94 pelos benefícios pagos a

3.964.192 de beneficiários, dos quais 1,8 milhões eram pessoas idosas em um universo de 20,6 milhões de idosos que naquele ano representavam 10,8% do total da população do Brasil.

Em um cenário de crise do capital e de reestruturação produtiva que se traduz frequentemente na precarização das relações de trabalho, nas terceirizações e informalização, a renda mensal fixa da pessoa idosa, apesar de não ser satisfatória, frequentemente a posiciona como principal responsável pelo provimento da manutenção de sua família. Fator que aponta para o posicionamento da família e da pessoa idosa na condição de dependência dos benefícios assistenciais, ainda que estes não lhes permitam alcançar a autonomia e viver uma velhice plena (KUNZLER; BULLA, 2014).

### **3 RESPONSABILIZAÇÃO PELO CUIDADO: resultados iniciais**

Com base em autores que discutem sobre a temática do envelhecimento e cuidado, destacam-se alguns elementos importantes apresentados na literatura produzida sobre a temática, dentre os quais: a responsabilização da família, do indivíduo e da sociedade no cuidado da pessoa idosa; a questão de gênero que perpassa pela sobrecarga da mulher como principal cuidadora e a significativa debilidade das políticas públicas e de mudanças estruturais nas condições de vida e de trabalho da população.

Groisman (2014, p. 72) menciona que a carta de Viena trouxe um importante legado no tocante a provocação de debates sobre “à proteção da dignidade e promoção da equidade, justiça social e solidariedade enquanto elementos fundamentais para o ‘desenvolvimento’ das nações”, assim como, destacou a importância da família como principal elo de ligação entre diferentes gerações e mostrou preocupação com as responsabilidades transferidas do âmbito familiar para os setores públicos e privados, principalmente decorrentes do processo de envelhecimento.

Entretanto, na ótica neoliberal o Estado assume um papel mínimo na garantia dos direitos sociais, com políticas públicas cada vez mais focalizadas e



fragmentadas que não abrangem as especificidades do processo de envelhecimento e cuidado, transferindo para a família a responsabilidade do cuidado, e para o mercado quando existe uma parcela da sociedade “em condições de arcar com os custos”. Para melhor organização do artigo, destacamos primeiramente o que vem sendo abordado sobre responsabilização e família na literatura.

O aumento da esperança de vida trouxe consigo uma série de desafios para o Estado, para a sociedade e para as famílias. O que proporcionou a adequação e criação no âmbito legislativo de uma série de medidas para atender as exigências da população longeva.

A criação da Seguridade Social como um sistema de proteção e garantia de direito para o cidadão exemplifica a resposta pelo poder público frente às reivindicações da classe trabalhadora, no entanto, no decorrer das últimas décadas, assiste-se ao desmantelamento dos direitos sociais arduamente conquistados.

Para Mioto (2015), a intensificação dos mecanismos de privatização da seguridade social, por exemplo, o procedimento essencial para o processo de acumulação capitalista, evidencia a família como um importante canal para ativação desses mecanismos, especialmente quando envolve a questão dos cuidados aos seus membros dependentes. Portanto:

Regimes de cuidado familistas se pautam em um contrato intergeracional que reserva à família, em geral à mulher, a provisão de cuidados. Nesses regimes, os serviços externos de cuidados são incipientes, o que é reforçado por concepções culturais de que crianças e idosos estão mais bem amparados no seio da família (PASSOS; MACHADO, 2021, p. 16).

Passos (2017) destaca que, no Serviço Social, Regina Célia Mioto é uma importante estudiosa das Políticas Sociais e família, porque apresenta a necessidade de as famílias também serem cuidadas e não apenas serem vistas como cuidadoras. Ela destaca que das famílias é cobrado o cuidado, porém, muitas vezes, as famílias também precisam ser cuidadas. Desse modo, o cuidado está relacionado com a proteção social. Entretanto, conforme Santos e Nascimento (2020) e Teixeira (2009), o Estado transfere sua responsabilidade para o indivíduo, para a família e para a sociedade, sendo eles responsáveis por um envelhecimento saudável.

No Brasil, segundo a análise de Passos e Machado (2021), temos um regime de cuidado denominado “familismo implícito”, quando não são oferecidos subsídios necessários para a realização do cuidado e este na maioria das vezes é delegado às famílias, ou “familismo por negligência”, que corresponde ao auxílio público mínimo para atividade do cuidado, a exemplo os auxílios maternidade e paternidade. O que reforça a necessidade de melhorar a oferta de serviços de cuidados na sociedade brasileira.

As políticas públicas trazem em sua formulação um caráter familista e não protetivo, apontando como centro da responsabilidade pelo cuidado a própria família. Conforme Faleiros (2007), é para a família que é destinada a tarefa de cuidar dos idosos dependentes, embora a Política Nacional do Idoso destaque que a Assistência Social deve realizar ações de atendimento às necessidades básicas das pessoas idosas, criação de centros de convivência, realizações de palestras, incentivos às pesquisas sobre a situação social desse segmento, dentre outras.

Outro elemento abordado foi a questão da reprodução da responsabilidade delegada aos indivíduos dentro do âmbito familiar, o que fortalece a orientação neoliberal. No caso de idosos, os mesmos acabam assumindo essa responsabilidade. A obra de Oddone (2014), que realizou uma pesquisa etnográfica em Buenos Aires, revelou que são os/as idosos/as que cuidam de seus familiares envelhecidos com graves problemas de saúde, ou seja, são pessoas idosas cuidando de pessoas idosas, por causa da diminuição do tamanho das famílias, “El cuidado de los mayores es un problema social que se enmarca en un contexto de disminución del tamaño de los Hogares” (ODDONE, 2014, p. 356).

A autora também aponta que não é apenas a questão econômica que põe em xeque a responsabilidade das famílias, desse modo, aborda que há um declínio da taxa de fecundidade, e assim, reduz o número de possíveis cuidadores. Outro aspecto é o aumento da expectativa de vida que resulta em mais idosos/as nos domicílios, o que contribui para que haja entre eles uma rede de cuidado, no qual uma pessoa idosa cuida de outra também idosa. A autora evidencia que a inclusão da mulher no mercado de trabalho implica preocupações sobre o cuidado no âmbito familiar, já que foi delegada a ela essa responsabilidade tanto no âmbito social,

histórico como cultural.

Sobre essa mudança no contexto demográfico, Passos e Machado (2021) destacam como sinais “tendências demográficas, econômicas, políticas e da estrutura familiar” de uma crise de cuidados, cuja “as ‘soluções’ encontradas em diferentes contextos para o problema comum dessa crise se delinham em diferentes ‘regimes de cuidados” (PASSOS; MACHADO, 2021, p. 2).

Ferreira e Wong (2007) pontuam que com o envelhecimento populacional, o sistema de saúde não está preparado para cuidar das pessoas idosas, sendo necessário a participação de um cuidador informal, desse modo na maioria dos domicílios que apresentam uma pessoa idosa necessitando de cuidado, a tarefa de cuidar fica sob responsabilidade da mulher. “A pesquisa qualitativa mostrou que os indivíduos não escolhem conscientemente o papel de cuidador, sendo a função comumente preenchida pelo familiar mais próximo física e afetivamente, geralmente a mulher” (FERREIRA; WONG, 2007, p. 90).

Em relação aos cuidadores, quando no domicílio há mais de um cuidador surge, então, um cuidador principal, geralmente representado pelo cônjuge, seguido pelos filhos, conforme o trecho destacado:

38% dos cuidadores são cônjuges ou companheiros do IPDA e 52,3% são filhos (as) ou enteados (as) do IPDA. Somando as duas posições, temos que 90,4% dos PCIP ou são cônjuges ou são seus filhos e mais de 60% desse grupo é composto por mulheres (FERREIRA; WONG, 2007, p. 94).

Os autores também salientam que, com a redução do número de filhos por casais, existe a diminuição de possíveis cuidadores informais, diminuindo as chances desses pais quando envelhecidos serem cuidados por um familiar. Questão similar a realidade de Buenos Aires que foi destacada anteriormente.

Outro aspecto sobre a responsabilização do cuidado, diz respeito à sobrecarga de trabalho em um único cuidador, este na maioria das vezes não é remunerado e tampouco pode exercer fora do âmbito doméstico um trabalho pago. Desse modo, Oliveira e Silva (2020) trazem os sentimentos que envolvem essa atividade de cuidar, a sobrecarga de realizar esse trabalho só, por não ter ninguém que possa/queira compartilhar o cuidado.

Frequentemente estes cuidadores familiares estão relegados à sorte, sem ter com quem partilhar suas angústias, além da solidão de não poder dividir os cuidados prestados à pessoa idosa com outros membros familiares. E, mesmo quando podem contar com o Centro-dia para idosos, há familiares que sentem culpa, ou até mesmo indiferença, decorrentes do vínculo familiar fragilizado (OLIVEIRA; SILVA, 2020, p. 74).

De certa forma, o processo de envelhecimento é complexo, pois possui uma amplitude que envolve não apenas a própria pessoa idosa, mas sua família, a sociedade e o Estado. Então, fica claro que muitos cuidadores ou possuem um sentimento de culpa ou são “obrigados” a cuidar de seu familiar, mesmo quando não possuem fortes vínculos. Vínculos estes que são construídos e fortalecidos com o passar dos anos, com os momentos vividos, enfim, pelas histórias de vida.

Escorsim (2021) menciona um aspecto importante no tocante ao processo de envelhecimento, ao afirmar que a diminuição das capacidades funcionais das pessoas idosas contribui para a necessidade de um cuidador, e este, por fim, poderá ser um familiar ou não. Mas que deverá atender as necessidades básicas dessa pessoa idosa. Ou seja, a responsabilidade pelo cuidado poderá ou não ser da família, porque se não for, haverá a relação de contrato de trabalho, pagamento de um salário, reconhecendo essa atividade de cuidar como uma atividade trabalhista. “Se reconhoce una infraestructura de los actos de cuidado en la dinámica familiar cotidiana, a partir de servicios, transferencias de dinero o bienes, responsabilidad y tiempo” (KRMPO TIC; DE IESO, 2010, p. 100).

No que tange à responsabilização da família nos cuidados com os idosos e a ausência de serviços específicos para esse segmento, Delgado (2018) aborda que na sociedade existe uma heterogeneidade invisibilizada da velhice, na qual as pessoas idosas são colocadas como um grupo homogêneo, sem considerar as particularidades dentro desse segmento. Isso traz como consequência políticas públicas que não atendem às reais necessidades da população idosa brasileira. Porém, é importante destacar a responsabilidade que temos, todos possuímos direitos e deveres, nesse sentido devemos denunciar situações de violência e negligência contra pessoas idosas e outros grupos vulneráveis.

Em alguns estudos foi possível identificar a questão de gênero que perpassa pela sobrecarga da mulher como principal cuidadora, como no estudo de Oliveira e Silva (2020) no qual fica evidente que a maioria dos cuidados dos idosos que

frequentam o centro-dia de São Paulo são familiares, mais especificamente, são do gênero feminino, filhas e cônjuges. Ou seja, a responsabilização pelo cuidado no âmbito familiar, na maioria dos casos, recai para as mulheres. Consoante ao que Silva e Dal Prá (2014) destacam, que através das políticas sociais o Estado vem atribuindo responsabilidade às famílias pelo cuidado das pessoas idosas, mais especificamente essa tarefa fica a cargo das mulheres.

Resultado semelhante ao encontrado por Ribeiro (2019), no qual destaca que o cuidado desenvolvido pelas famílias evidencia uma relação de desigualdade de gênero, pois, é a mulher a responsável por cuidar como algo inerente, natural. Responsabilidade esta que não é cobrada dos homens, devido a uma cultura familiar que foi construída e propagada socialmente. Ou seja, são geradas implicações sociais, econômicas e até mesmo de saúde que modificam a vida dessas mulheres que realizam o cuidado, “as mulheres possuem abnegações e colocam em jogo sua saúde, qualidade de vida, oportunidades de emprego e carreira profissional, impacto no tempo, autoestima, dependência, além do aspecto econômico familiar” (RIBEIRO, 2019, p. 52).

O cuidado quando realizado por um familiar (mulher) não é reconhecido como trabalho de cuidado, tornando-se invisibilizado e refletindo mais uma obrigação do que um ato de proteção. “Nessa conjuntura, o cuidado é evocado pelo Estado como uma obrigação da família, exigindo da figura feminina o desempenho desta atividade do cuidar no âmbito da reprodução social de forma não remunerada” (RIBEIRO, 2019, p. 47).

Observa-se que as pesquisas procuraram mostrar a significativa debilidade das políticas públicas e de mudanças estruturais nas condições de vida e de trabalho da população, como a de Bernardo (2018) que, além de destacar a centralidade da família nas políticas sociais, critica o ocultamento das contradições da velhice, bem como a ênfase na responsabilidade das famílias em um “contexto de significativa debilidade das políticas públicas e de mudanças estruturais nas condições de vida e de trabalho da população” (BERNARDO, 2018, p. 68). Ou seja, a autora afirma que para além das mudanças do mundo do trabalho que vão acarretar transformações nas relações sociais, as políticas públicas estão cada vez

mais precárias, exigindo uma maior participação da família, contexto esse que também é abordado por Delgado (2018).

#### 4 CONCLUSÃO

A partir da primeira análise foi possível encontrar dados relevantes sobre a responsabilização pelo cuidado, na qual ficou evidente que há uma incidência para o cuidado realizado por familiares, mais especificamente, por mulheres. Essas precisam dedicar tempo, atenção e atender as necessidades da pessoa a quem se destina o cuidado. E por conta dessa necessidade de outrem, ela poderá abrir mão de seus projetos pessoais (vida, trabalho, lazer, saúde, entre outros). Caracterizando essa responsabilização como uma desigualdade de gênero, porque a cobrança recai sobre as esposas e filhas de pessoas idosas, crianças, pessoas com deficiência e enfermos, como algo posto e naturalizado socialmente pela divisão sexual do trabalho, que será mais aprofundado nas análises futuras.

Essa responsabilização das famílias é fruto da desresponsabilização do Estado, pois, não oferece subsídios para que as pessoas tenham direito à proteção social, não investe em políticas sociais e públicas que atendam as demandas da população, como exemplo a dificuldade que muitas pessoas têm para cuidar de um/a familiar idoso/a. Esse caráter mínimo das políticas sociais existe desde os primórdios de sua modificação pelo neoliberalismo, que transfere para o indivíduo a responsabilidade pelo cuidado ou para o mercado.

#### REFERÊNCIAS

BERNARDO, Maria Helena de Jesus. A produção de cuidados na família e as políticas para o envelhecimento. **Em pauta**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 42, p. 65-80, 2018. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/819e/07f03abd2619a824cbbfa5125e8689c7ef71.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2022.

BRAGA, Cilene Sebastiana; PORTELA, Roselene de Souza; CARVALHO, Jessica Larissa da Silva. Programa bolsa família em Belém/PA. **Libertas**, Juiz de Fora, v.

20, n. 1, p. 196-210, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18569/20631>. Acesso em: 7 jul. 2022.

CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. O sistema de proteção social brasileiro, política de assistência social e proteção à família. **Pensando Famílias**, v. 19, n. 2, p. 132-147, dez. 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v19n2/v19n2a11.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2022.

DELGADO, Josimara. Pelas lentes dos velhos: ensaios sobre a proteção social aos idosos. **Revista de políticas públicas**, UFMA, v. 22, p. 891-910, 2018. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9822>. Acesso em: 29 abr. 2022.

ESCORSIM, Silvana Maria. O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise. **Serviço Social & Sociedade** [online], São Paulo, n. 142, p. 427-446, set./dez. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/KwjLV5fqvw6tWsfWVvczcMn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 7 abr. 2022.

FALEIROS, Vicente de Paula. Cidadania e direitos da pessoa idosa. **SER Social**, Brasília, n. 20, p. 35-61, jan./jun., 2007. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12766/11166](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12766/11166). Acesso em: 29 jul. 2022.

FERREIRA, Álida Rosária Silva; WONG, Laura Rodriguez. Cuidadores informais da população idosa com alguma limitação: estimativas indiretas - Brasil - 2000 a 2015. **SER Social**, Brasília, UnB, n. 21, p. 71-104, jan./jun. 2007. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12736/11138](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12736/11138). Acesso em: 7 ago. 2022.

GAMA, Andréa de Sousa. **O conflito entre trabalho e responsabilidades familiares no Brasil**: Reflexões sobre os direitos do trabalho e a Política de Educação Infantil. 2012. 245 f. Tese (Doutorado em Ciências da Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2012.

GROISMAN, Daniel. Envelhecimento, direitos sociais e a busca pelo cidadão produtivo. **Argumentum**, Vitória, v. 6, n. 1, p. 64-79, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/6851/5752>. Acesso em: 19 jul. 2022.

KRMPOTIC, Claudia Sandra; DE IESO, Lia Carla. Los cuidados familiares: aspectos de la reproducción social a la luz de la desigualdad de género. **Revista Katálysis** [online], Florianópolis, UFSC, v. 13, n. 1, p. 95-101, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/FFQmSWBtDjxGNkwwWfsk55j/?format=pdf&lang=es>. Acesso em: 7 abr. 2022.

KUNZLER, Rosilaine Brasil; BULLA, Leonia Capaverde. Idosos brasileiros: o contexto dos direitos sociais e das políticas sociais. **Argumentum**, Vitória, v. 6, n. 1, p. 153-159, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/7477/5757>. Acesso em: 19 jul. 2022.

MARCONDES, Mariana Mazzini. O Cuidado na Perspectiva da Divisão Sexual do Trabalho: contribuições para os estudos sobre a feminização do mundo do trabalho. *In*: YANNOULAS, Silvia Cristina (coord.). **Trabalhadoras**: Análise da Feminização das Profissões e Ocupações. Brasília: Editorial Abaré, 2013. p. 251-280.

MIOTO, Regina Célia. Política social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 124, p. 699-720, out./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/hZRJktHwkCWGdSN7TF9NVhR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 7 ago. 2022.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; DALPRÁ, Keli Regina. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da política social brasileira. *In*: MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, C. M. (org.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015. p.147-178.

MULLER, Eliane Fransieli; MOSER, Liliane. Trabalho de Cuidado de Idosos, Reprodução Social e Desigualdades de Gênero. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 27, n. 02, p. 109-122, mai./ago. 2021. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2874/1785>. Acesso em: 3 ago. 2022.

ODDONE, María Julieta. Ancianas cuidadoras, redes y estrategias en el uso de programas sociales. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, FCC, v. 44, n. 152, p. 354-377, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/3jbQrCk39jWQDL7FY7qC7jf/?format=pdf&lang=es>. Acesso em: 1 jul. 2022.

OLIVEIRA, Wellington da Silva; SILVA, Thaís Bento Lima da. Centro-dia para idosos: pessoas idosas com dependência e cuidadores familiares com sobrecarga. **Revista Kairós-Gerontologia**, São Paulo, PUCSP, v. 23, n. 3, p. 71-88, 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/51938/33916>. Acesso em: 13 abr. 2022.

PASSOS, Luana; MACHADO, Danielle Carusi. Regime de cuidados no Brasil: uma análise à luz de três tipologias. **Revista Brasileira de Estudos de População** [online], ABEP, v. 38, p. 1-24, 2021. Disponível em: <https://rebeop.org.br/revista/article/view/1718/1133>. Acesso em: 12 abr. 2022.

PASSOS, Rachel Gouveia. Entre o assistir e o cuidar: tendências teóricas no



Serviço Social brasileiro. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, UERJ, v. 15, n. 40, p. 247-260, 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/32725>. Acesso em: 15 jul. 2022.

RIBEIRO, Thamires da Silva. É sempre assim, tudo sou eu! Cuidado, Gênero e Famílias. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, PUC-Rio, ano 22, n. 43, p. 43-66, jan./abr. 2019. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_43\\_art2.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_43_art2.pdf). Acesso em: 13 jul. 2022.

SANTOS, Milena da Silva; NASCIMENTO, Michelli Barbosa do. O envelhecimento populacional na sociedade capitalista: entre o social e o econômico. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 20, n. 39, p. 163-176, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.22422/temporalis.2020v20n39p163-176>. Acesso em: 13 jul. 2022.

SILVA, Adriana; DAL PRÁ, Keli Regina. Envelhecimento populacional no Brasil: elementos para pensar o lugar das famílias na proteção dos idosos. **Argumentum**, Vitória, v. 6, n. 1, p. 99-115, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4755/475547142008.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2022.

SOCHACZEWSKI, Jacques; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos da Costa; TAVARES, Luiza Helena Galaxe de Lima. Assistência Social e o Benefício de Prestação Continuada para idosos no Rio de Janeiro. **Argumentum**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 174-189, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/7490>. Acesso em: 3 ago. 2022.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. **Argumentum**, Vitória, v. 1, n. 1, p. 63-77, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/13/15>. Acesso em: 20 jul. 2022.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento, família e políticas públicas: em cena a organização social do cuidado. **Serviço Social & Sociedade** [online], 2020, n. 137, p. 135-154. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.205>. Acesso em: 1 ago. 2022.

TEIXEIRA, Solange Maria. O Envelhecimento e as Reformas no Sistema de Seguridade Social no Brasil Contemporâneo / Aging and Reforms in the Social Security System in Contemporary Brazil. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 17, n. 1, p. 126 - 137, 22 ago. 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/27635>. Acesso em: 7 ago. 2022.

,

,